



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 08/01/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR- Larissa Sousa Anicesio, brasileira, solteira, filha de Lucenildo Fernandes Anicesio e Dejacira Pereira de Sousa, natural de Itiquira-MT., nascida em 20/10/1998, portadora do CPF 061.511.561-61, RG 3001695-9 SSP/MT., Expedição em 07/01/2018, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 2.045,46 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em lei.

Art. 3º - Com base no artigo 45, Inciso I alínea B, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições da Assessoria de Gabinete: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 08/01/19
Larissa S. Anicesio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 21/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SÂMARA ROSA DAMASCENO, brasileira, solteira, filha de: Edivaldo Pereira Damasceno e Devair Rosa de Jesus, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 27/01/1992, portadora do CPF 040.776.401-13, RG. 2079640-4, SSP/MT, Expedição 07/06/2006, residente e domiciliada neste Município, à Rua Zacarias Fraga Silveira, nº 148, bairro Jardim Planalto, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judge, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

Art.4º - A carga horária será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 20/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessor de Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR- Larissa Sousa Anicesio, brasileira, solteira, filha de Lucenildo Fernandes Anicesio e Dejacira Pereira de Sousa, natural de Itiquira-MT., nascida em 20/10/1998, portadora do CPF 061.511.561-61, RG 3001695-9 SSP/MT., Expedição em 07/01/2018, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 2.045,46 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em lei.

Art. 3º - Com base no artigo 45, Inciso I alínea B, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições da Assessoria de Gabinete: Todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): UARLA SAMARA GALDINO BATISTA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 062/2017, a pedido da Contratada a partir de 13/12/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 022/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa para realização e organização do XXXVII CAMFEJ 2019, Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Municí-